

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (CPPD)

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Manaus – Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (CPPD)
Nº DA REUNIÃO	7ª Reunião do CPPD
DATA	21/05/2026
HORÁRIO	9:30 horas
LOCAL MODALIDADE	/ Videoconferência
PAUTA PRINCIPAL	Apresentação e discussão das cláusulas e documentos contratuais de proteção de dados pessoais (LGPD) a serem adotados pela Prefeitura de Manaus nos processos licitatórios e contratos celebrados.
RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	Membro do CPPD / DPO

Participantes: Lucilene Florêncio Viana/DPO, Francisco Augusto Martins da Silva/PGM, José Afonso Gregório/SEMASC Carlos Roberto Santos Damasceno/SEMEF, Jackeline Aryce Menta/CGM, Enã Assan da Costa/SEMAD, Kelly Comape Fernandes/SEMAD, Osmarino Rocha Campos/AGEMAM, Lyvia Belém Martins Guimarães/ManausPrev.

1. ABERTURA

A Dra. Lucilene Florêncio Viana, Encarregada de Dados (DPO) da Prefeitura de Manaus, declarou aberta a 7ª Reunião Ordinária do Comitê, agradecendo a presença de todos os membros representantes dos órgãos e secretarias municipais, bem como da equipe da consultoria Pironte.

A DPO contextualizou que a pauta da presente reunião representa continuidade do processo de implementação do sistema de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da Prefeitura de Manaus, com foco na adequação dos instrumentos contratuais às exigências da LGPD.

2. ORDEM DO DIA

- Apresentação das cláusulas contratuais de proteção de dados pessoais elaboradas pela consultoria Pironte;
- Apresentação do Termo de Conformidade LGPD e do Termo de Compromisso para licitantes;



- Discussão sobre minutas de cláusulas para operadores, controladores conjuntos e servidores/estagiários;
- Deliberações e encaminhamentos.

3. APRESENTAÇÃO

A consultoria Pironte apresentou ao Comitê o conjunto de documentos e cláusulas contratuais relacionados à proteção de dados pessoais, elaborados para incorporação nos processos licitatórios e contratos celebrados pela Prefeitura de Manaus. A apresentação abrangeu os seguintes instrumentos:

- a) Cláusula Geral de Proteção de Dados: voltada a contratos cujo objeto não envolva tratamento relevante de dados pessoais, destinando-se apenas ao cumprimento das obrigações gerais da LGPD por ambas as partes. Foi informado pela DPO que tal cláusula já se encontra incorporada aos contratos celebrados pela Prefeitura, por força de orientação da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
- b) Cláusula para Termos de Referência: aplicável a contratos com tratamento relevante de dados pessoais, incluindo obrigações quanto à política de privacidade, adoção de medidas de segurança e cumprimento integral dos requisitos da LGPD pelo contratado.
- c) Item de Edital (Minuta): disposição a ser inserida nos editais de licitação vinculando o licitante vencedor às diretrizes de proteção de dados constantes na minuta de contrato e no Termo de Conformidade LGPD.
- d) Termo de Conformidade LGPD: documento a ser preenchido pelo licitante vencedor após assinatura do contrato, aferindo sua conformidade com os requisitos da LGPD. Não consiste em condição de habilitação, mas em obrigação contratual vinculada ao instrumento assinado.
- e) Termo de Compromisso: instrumento complementar ao Termo de Conformidade, a ser assinado pelo contratado em caso de não conformidade com algum requisito, fixando prazo para apresentação dos documentos ou adequações pendentes.
- f) Cláusula de Operador: destinada aos contratos em que o terceiro contratado atua como operador de dados pessoais da Prefeitura, definindo suas obrigações, restrições e responsabilidades no tratamento dos dados acessados em razão do contrato.
- g) Cláusula de Controladoria Conjunta: aplicável aos casos em que tanto a Prefeitura quanto o contratado atuam como controladores de dados, delimitando as responsabilidades de cada parte, incluindo comunicação em caso de incidentes e reparação de danos a titulares.
- h) Cláusula para Servidores e Estagiários: minuta voltada às contratações de servidores e estagiários, assegurando ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Prefeitura e ao compromisso de não utilizar dados acessados no exercício das funções para finalidades diversas.

4. DISCUSSÕES

4.1 Cláusula Geral e status de implementação

A DPO informou que a cláusula geral de proteção de dados já está incorporada de forma obrigatória em todos os contratos celebrados com a Prefeitura de Manaus, por orientação da PGM. O Comitê



reconheceu o avanço e deliberou que os demais instrumentos apresentados devem seguir o mesmo caminho de institucionalização progressiva.

4.2 Termos de Referência e grau de tratamento de dados

Debateu-se a necessidade de classificar os contratos conforme o grau de tratamento de dados pessoais envolvido, de forma a aplicar a cláusula adequada a cada tipo contratual. O Comitê reconheceu que os pontos focais de cada Secretaria terão papel relevante nessa triagem.

4.3 Termo de Conformidade e Termo de Compromisso

Discutiu-se a dinâmica entre os dois termos: o Termo de Conformidade deve ser preenchido após a assinatura do contrato e analisado pela DPO, juntamente com os pontos focais e membros do CPPD. Caso haja não conformidade, o Termo de Compromisso será formalizado com prazos individualizados por entregável.

A consultoria Pironte esclareceu os prazos recomendados para cada tipo de entregável:

- Política de privacidade: prazo sugerido de 30 dias;
- Inventário de dados (ROPA): prazo sugerido de 90 dias;
- Matriz de riscos: prazo sugerido de 90 dias.

Foi destacado que os prazos devem ser sempre compatíveis com a duração do contrato.

4.4 Operador x Controlador Conjunto

A Consultoria explicou a distinção entre as figuras do operador e do controlador conjunto, destacando a importância de identificar corretamente o papel do terceiro contratado para aplicar o instrumento adequado. A DPO ressaltou que a cláusula de controladoria conjunta visa proteger ambas as partes em casos de responsabilização por danos causados a titulares.

4.5 Servidores, estagiários e atos de designação

A Consultoria sugeriu que as cláusulas voltadas a servidores e estagiários sejam incorporadas também nas portarias ou decretos de designação emitidos pela Prefeitura, em especial aqueles relacionados à designação de pessoal com acesso a dados pessoais sensíveis. Foi citado como referência o modelo já adotado pela SEMAD para declarações de ausência de nepotismo.

5. DELIBERAÇÕES

O Comitê deliberou pelos seguintes encaminhamentos:

- Aprovação do conjunto de cláusulas e documentos contratuais de proteção de dados apresentados pela consultoria Pironte como instrumentos oficiais a serem adotados pela Prefeitura de Manaus;
- Encaminhamento das minutas à PGM para análise jurídica e validação formal;
- Orientação às Secretarias para que seus pontos focais classifiquem os contratos vigentes quanto ao grau de tratamento de dados, visando a aplicação dos instrumentos adequados;
- Adoção imediata do Termo de Conformidade LGPD nos novos processos licitatórios;
- Verificação junto à SEMAD sobre a viabilidade de inclusão das cláusulas de proteção de dados nos atos de designação de pessoal.



6. ENCAMINHAMENTOS

Foram definidos os seguintes encaminhamentos, com indicação de responsáveis e prazos:

AÇÃO / ENCAMINHAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incluir a cláusula geral de proteção de dados nos contratos celebrados pela Prefeitura de Manaus que envolvam apenas dados de qualificação das partes, mediante termo aditivo quando já em vigor.	Secretarias e Órgãos / PGM	A definir
Incorporar nos Termos de Referência as cláusulas específicas de proteção de dados (política de privacidade, medidas de segurança e obrigações da LGPD) para contratos com tratamento relevante de dados pessoais.	Pontos Focais de cada Secretaria / PGM	A definir
Incluir nos editais de licitação o item de conformidade LGPD, vinculando a minuta de contrato e o Termo de Conformidade LGPD como documentos anexos.	Secretarias / PGM	A definir
Após assinatura do contrato, coletar o preenchimento do Termo de Conformidade LGPD pelo licitante vencedor, e, em caso de não conformidade, formalizar o Termo de Compromisso com prazos individualizados por entregável (mínimo 30 dias para política; até 90 dias para inventário de dados e matriz de riscos).	DPO / Pontos Focais / Secretarias	A cada novo contrato
Incluir cláusulas de proteção de dados nos contratos de servidores e estagiários, bem como verificar a possibilidade de inclusão nas portarias/decretos de designação.	SEMAD / CGM	A definir
Revisar os contratos vigentes com fornecedores que atuam como operadores de dados e incluir, mediante termo aditivo, a cláusula de operador definindo responsabilidades e restrições de uso dos dados.	PGM / Secretarias	A definir
Verificar contratos com atuação conjunta como controladores e incluir a cláusula de controladoria conjunta, delimitando responsabilidades em caso de incidente e dano a titulares.	PGM / DPO	A definir

7. ENCERRAMENTO

Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada pela Dra. Lucilene Florêncio Viana, com agradecimentos a todos os presentes e reforço quanto à importância da adequação contratual à LGPD como pilar do sistema municipal de privacidade e proteção de dados.





Membros Presentes:

Órgão	Titular
ENCARREGADO DE DADOS	Lucilene Florêncio Viana
CGM	Jackeline Aryce Menta
SEMAD	Enã Assan da Costa
	Kelly Comape Fernandes
AGEMAN	Osmarino Rocha Campos
MANAUSPREV	Lyvia Belém Martins Guimarães
SEMEF	Carlos Roberto Santos Damasceno
PGM	Francisco Augusto Martins da Silva
SEMASC	José Afonso Gregório

Assinatura Digital:





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo atada7reuniaodocppdclusulasedocumentoscontratuaisdeproteodedadospessoais.pdf.p7s do documento **2026.22000.22014.9.115757** foi assinado pelas pessoas e possui as seguintes pendências de assinatura:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
JACKELINE ARYCE MENTA 633.227.572-34	15/06/2026 10:02:15 (LOGIN E SENHA)
JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO 317.302.212-20	15/06/2026 10:25:28 (LOGIN E SENHA)
LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES 444.581.182-34	15/06/2026 10:25:41 (CERTIFICADO DIGITAL)
FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA 799.398.487-49	15/06/2026 14:54:02 (LOGIN E SENHA)
KELLY COMÁPE FERNANDES 654.373.652-68	17/06/2026 13:39:00 (LOGIN E SENHA)
OSMARINO DA ROCHA CAMPOS 291.213.882-53	18/06/2026 08:13:57 (LOGIN E SENHA)
ENÃ ASSAN DA COSTA 792.580.852-72	18/06/2026 11:38:48 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	23/06/2026 16:58:33 (LOGIN E SENHA)
CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO 053.687.373-94	(PENDENTE)